



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1071/07

SÚMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.306,63 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.306,63 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

010 - SECRETARIA DE FINANÇAS

003 - Divisão de Tesouraria

04.123.0104.1.027 - Devolução de Saldo de Convênios

4.4.20.93 - Indenizações e Restituições fonte 1757 cód. 336R\$ 4.306,63

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 - Divisão de Agricultura

20.601.0118.2.018 - Manutenção das Atividades da Divisão Agropecuária

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente fonte 1757 cód. 322R\$ 4.306,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal